

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Unilateral - SEI
Processo nº 23760.000806/2023-04

Unidade Gestora: 155904

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, E A EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG **770*, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30/2015, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº **454**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-** nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0)

CONSIDERANDO a Decisão 47921402, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 036/2023, firmado com a empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, a partir de 22/03/2025, em razão da implantação do novo contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores deste Hospital das Clínicas, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 90025/2025 (Processo nº 23760.023370/2024-02).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 036/2023 e no artigo 183 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0).

3. DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 22/03/2025, o Contrato nº 036/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente - HCGO/Ebserh
(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 24/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 25/03/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



[2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47969145** e o código CRC **000FA94D**.

Referência: Processo nº 23760.000806/2023-04 SEI nº 47969145